



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 138, DE 29 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Inclui os membros do COMSEA, como responsáveis pela organização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Pato Bragado – PR, e dá outras providências.

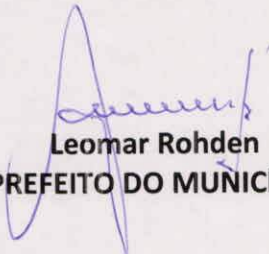
O Prefeito Municipal de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar – CONSEA/PR, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Ficam incluídos no Artigo 3.º do Decreto 115/2023, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Pato Bragado - PR, nomeados pelo Decreto nº 175/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2871
de 29/06/23 FL. 1
Visto 